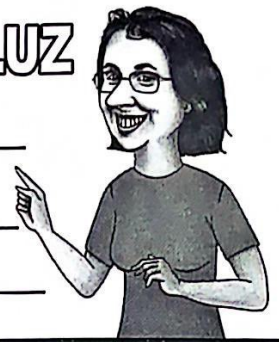


CURSO DE REDAÇÃO - SUZANA LUZ

NOME: Maria Antônia E. B. Brito

PROPOSTA Nº 11 - Estímulos para a adoção



1. De acordo com dados divulgados pela rede Portal CNS, mais de 5 mil crianças estão disponíveis para adoção no Brasil, o que revela um cenário de maior mesocidade de estímulos a esse processo. Dessa forma, compreende-se que novos incentivos precisam ser estabelecidos, uma vez que tal número de crianças e de famílias resulta da pouca engajamento social e da ineficiência estatal frente ao ato adotivo. Logo, faz-se necessário que, para fomentar essa atitude, ocorra a promoção da aproximação entre os indivíduos que buscam adotar para com as crianças e a otimização do processo frente ao contexto jurisdiccional atual.

2. Nesse sentido, vale ressaltar que a relação entre os pais e o filho adotivo mostra-se importante para a plena ocorrência da adoção, o que expõe a mesocidade de uma interação entre eles. Sob essa perspectiva, cabe mencionar o projeto Encontro, desenvolvido pela Coordenação da Infância e da Juventude de Sergipe, o qual promove a reunião das crianças e famílias com as pessoas que almejam adotá-los, de tal forma que estimula a persistência familiar na busca por essa realização e evidencia um cenário mais ativo para a população. Dessa modo, compreende-se que tal promoção de afetividade incentiva a ocorrência do ato adotivo e facilita a integração do adotado às suas famílias, o que se mostra necessário para o fomento dessa prática.

3. Nesse contexto, pode-se entender que o processo de adoção demanda tempo e análises precisas das características e da vida dos indivíduos intervenientes, o que exige cautela das autoridades responsáveis pelos casos. Entretanto, há processos realizados de maneira desordenada no contexto brasileiro, como apontado no estudo feito pelo Ministério Público do Ceará, o qual constatou que o tempo médio de espera para adoção é de 4 meses e 5 meses, o que permite inferir a ineficiência do Poder Público frente a essa demanda, uma vez que, por mais que seja um procedimento cauteloso, o ato de adotar mostra-se lento e pouco estimulado, o que acaba por desestimular diversas famílias. Sendo assim, a busca por maior eficiência e precisão faz-se urgente para o maior incentivo à prática adotiva, o que se mostra como característica estimulante para a melhoria desse contexto social.

4. Por fim, com o intuito de promover a aproximação entre as pessoas intervenientes e os adotados, bem como a otimização do processo adotivo, medidas interventivas devem ser tomadas. Dessa maneira, o Governo Federal deverá implementar a realização de programas integrativos, como o projeto Encontro, nos estados brasileiros, por meio da criação de novos projetos que visem incentivar a afetividade de diversas formas, o que estimularia a adoção familiar e a adoção e fomentaria a maior ocorrência da prática. Além disso, as Coordenações da Infância e da Juventude, as quais dão apoio técnico aos juízes e a rede de atendimento à criança e ao adolescente, devem estimular as ocorrências dos processos judiciais de adoção, por meio da determinação de prazos que deverão ser cumpridos pela judiciária, o que terá, como efeito, a redução do tempo e o aumento da eficiência frente ao ato adotivo. Assim, espera-se, como resultado, o maior estímulo e maior ocorrência dos processos de adoção no Brasil, o que, a longo prazo, diminuirá o número de crianças e de famílias que aguardam por essa realização.